

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 38 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2007 – PCDF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008 - PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA USO
LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna públicas as regras para a prova prática da disciplina Uso Legal e Progressivo da Força - ULPF do concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com o item 17 do Edital nº 1 Normativo - PCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de dezembro de 2007, conforme a seguir.

1. DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA (ULPF).

1.1. A prova prática, de caráter eliminatório, ao final das atividades, será realizada nos estandes de tiro da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal - APC, localizada na Praça da Estrela, Lote 01, Centro Metropolitano de Taguatinga, no dia e horários previamente marcados no cronograma da turma.

1.2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos no local da prova.

1.2.1. Não haverá segunda chamada da prova, sob nenhuma hipótese.

1.2.2. Será eliminado do Curso de Formação o candidato que faltar à prova prática.

1.3. A turma será dividida em 2 (dois) grupos, obedecendo-se à ordem alfabética. Será avaliado o primeiro grupo e logo após o segundo.

1.4. A avaliação será realizada com Pistola calibre .40 do acervo da Academia e constará de duas etapas: Tiro de Precisão em Alvo de Precisão; Tiro Rápido em Alvo de Silhueta Humanóide. Na primeira etapa (Alvo de Precisão) o candidato efetuará 15 (quinze) disparos em 2 (duas) séries de tiros em ação dupla e/ou simples e em visão primária, sendo que a 1ª série servirá, apenas, como ensaio e aferição da arma que consistirá de 5 (cinco) disparos. Os pontos dessa 1ª série não serão contados para efeito de resultado final, ou seja, só será considerado para prova a última série. O candidato, depois de estar com a arma carregada e alimentada, em ação dupla e/ou simples, na posição de segurança baixa a 45º (quarenta e cinco graus), terá 6 (seis) minutos para efetuar a série de 10 (dez) tiros, prevista nesta etapa. Na segunda etapa (Alvo Silhueta Humanóide) o candidato efetuará 10 (dez) disparos, a partir da posição de segurança baixa a 45º (quarenta e cinco graus). Receberá ordem de fogo e terá 3 (três) segundos para efetuar 2 (dois) acionamentos no alvo previamente determinado. Os comandos se repetirão até completar os 10 (dez) tiros previstos para essa etapa.

1.4.1. O candidato será avisado do encerramento da série de tiros de precisão 90 (noventa) segundos antes do encerramento do tempo estipulado.

1.4.2. Os tiros serão realizados a 10 (dez) metros do alvo para tiro de precisão e 7 (sete) metros para tiro rápido.

1.5. A nota final será calculada somando-se os resultados obtidos em cada uma das etapas (tiro de precisão e tiro rápido) dividindo-se por 2 (dois), com uma casa decimal, sem arredondamento.

1.6. Havendo falha de munição ou pane na arma, em qualquer das etapas da prova, deverá o examinador, depois de constatado o problema, substituir a munição falha ou a arma, se for o caso, dando nova oportunidade ao candidato sob a marcação de novo tempo.

1.7. O alvo silhueta humanóide é assinalado com marcações 0, 2, 3, 4, 5, que valem respectivamente, 0, 7, 8, 9 e 10 pontos. Cada tiro efetuado valerá 0, 7, 8, 9 ou 10 pontos de acordo com a região que for atingida no alvo ou, valerá, 0 (zero) pontos se o alvo não for atingido ou se atingido em região não pontuada.

1.7.1. O alvo de precisão é pontuado por regiões de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.7.2. Em cada alvo só serão considerados para pontuação 10 (dez) impactos. Havendo um número maior de impactos, serão computados os de maior valor, desprezados os excedentes, que não poderão ser reivindicados por outro candidato.

1.7.3. O candidato que por erro, atingir alvo de outro candidato, não poderá repetir os disparos desperdiçados.

1.7.4. Os alvos serão numerados na mesma seqüência da pauta de aferição da lista de presença e serão rubricados pelo candidato que fará ainda a aposição do seu CPF e data de realização da prova.

1.8. Ao término de cada uma das etapas previstas, cada candidato será convidado a aproximar-se do alvo, ocasião em que serão contados os pontos para posterior lançamento na planilha de prova.

1.9. O candidato que não concordar com o resultado ou com qualquer fato ocorrido durante a realização da prova, deverá se manifestar a banca examinadora antes de assinar a planilha de sua prova.

1.10. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

1.11. A banca examinadora será composta pelos instrutores que ministraram aulas no referido curso.

1.12. Será considerado apto o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e inapto o candidato que obtiver a nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

2. DOS RECURSOS.

2.1. Após a divulgação do resultado preliminar da prova prática da disciplina ULPF, será assegurado ao candidato o direito a recurso contra o resultado da prova, com prazo de 3 (três) dias úteis para sua interposição, a contar do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado preliminar.

2.2. O candidato deverá apresentar o recurso em formulário próprio que será disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, quando for o caso.

2.3. Os recursos deverão ser entregues na coordenação do Curso de Formação Profissional, localizada na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no horário de 8 às 12h e de 14 às 18h.

2.4. Os recursos serão apreciados pela banca examinadora.

2.5. Não caberá recurso contra a decisão final da banca examinadora.

2.6. O resultado dos recursos será divulgado na Internet. No endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>

3. DO RESULTADO DEFINITIVO.

3.1. O resultado definitivo da prova prática será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA
Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal